

PCLEG nº 1517.11.2019

Santo André, 08 de novembro de 2019.

### **Indicações e Requerimento do Vereador Dr. Fábio Lopes**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 51/2017 – G.P. - Proc. 315/17**, protocolado sob o nº 9332/2017, onde solicita estudos de transferência de posto de coleta do SEMASA, localizado na Rua Lauro Muller – Sacadura Cabral e a cessão na atual área para estacionamento da UPA, informamos:

- De acordo com o SEMASA, não é viável a transferência do Posto de Coleta, visto que nos locais apontados para a transferência do Posto de Coleta há interesse para implantação de projeto com o propósito de melhorar o sistema de drenagem na região, inviabilizando o uso da área para o descarte de resíduos; parte do local é de propriedade da Transpetro; há outro local onde o projeto passaria que é de propriedade particular em que não há hipótese nenhuma de intervenção, segundo a proprietária do imóvel; além de não haver, no momento, dotação orçamentária para tal.

**Ofício nº 710/2017 – G.P. - Proc. 3392/17**, protocolado sob o nº 40577/2017, onde solicita providências junto ao departamento competente, solicitando manutenção da tampa de esgoto ao SEMASA em toda a extensão das canaletas no Campo Guarani, Rua João Caetano – Centreville, informamos:

- Considerando os termos da Lei Municipal n.º 10.173/2019, onde a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essa solicitação deverá ser encaminhada através de um dos canais de atendimento daquela Empresa, a saber:

. [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) - agência virtual;

. [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) - atendimento online;

. Telefone 195 – para serviços emergenciais;

. Telefone 0800 011 9911 – região metropolitana;

. Unidade do Poupatempo.

**Ofício nº 334/2019 – G.P. - Proc. 2037/19**, protocolado sob o nº 18692/2019, onde solicita auxílio nas providências a serem adotadas em relação às moradias irregulares construídas em torno da obra do Governo do Estado de São Paulo (Piscinão), situada próximo à Rua Grã-Bretanha, 494 – Vila Príncipe de Gales, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no lote de Classificação Fiscal nº 17.118.06, onde se localiza o piscinão, não foram encontradas ocupações irregulares.



**Ofício nº 386/2019 – G.P. - Proc. 2366/19**, protocolado sob o nº 20101/2019, onde solicita que seja realizada a limpeza, capinação e desratização do terreno situado na Alameda Campestre, entre os números 406 e 432, cuja classificação fiscal é: 1.106.40, informamos:

- A solicitação foi atendida.

**Ofício nº 438/2019 – G.P. - Proc. 2729/19**, protocolado sob o nº 24443/2019, onde solicita que seja realizada a capacitação de pessoas voluntárias no sentido delas desenvolverem um trabalho de censo (pesquisa de dados) relacionado às pessoas em situação de rua, informamos:

- Segundo a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, é reconhecida a relevância da proposta que vai ao encontro dos diversos objetivos de qualificação das políticas públicas do município, bem como das metas do Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030. Porém, a realização de capacitação de voluntários depende de recursos para ações que devem ser desenvolvidas junto a associações, instituições e iniciativas privadas afins, para os quais não há previsão orçamentária. Salienta-se que Santo André é referência em atendimento a população de rua, sendo a única na região com serviço de atendimento 24 horas com 172 pessoas cadastradas nesta situação.

Quanto aos questionamentos relacionados às pessoas em situação de rua em Santo André, a Secretaria de Cidadania e Assistência Social informa:

**Quantas pessoas em situação de rua por bairro da cidade de Santo André?**

Os bairros com incidência de pessoas em situação de rua na cidade de Santo André são os seguintes: Centro com 28 pessoas; Vila Guiomar e Vila Palmares com 30 pessoas; Vila Luzita, com 17 pessoas; Vila Pires com 06 pessoas; Utinga, com 08 pessoas; Jardim Ana Maria, com 08 pessoas; Vila Homero Thon, com 04 pessoas. Sendo que estas pessoas circulam por diversos pontos da cidade.

**Quantas delas são naturais da cidade?**

Aproximadamente 30%.

**Quais possuem família? Há possibilidade de retorno ao lar?**

Aproximadamente 95% possuem alguma referência familiar. Há possibilidade de retorno quando há o desejo da pessoa em situação de rua e da família, pois muitos informam que saíram de casa devido a problemas no relacionamento intrafamiliar.

**Por qual razão as pessoas passaram a viver em situação de rua?**

As razões são diversas, dentre elas podemos destacar: rompimento de vínculos familiares por diversos motivos; excesso de uso de substâncias psicoativas; questões financeiras e desemprego; ausência de rede de apoio familiar e social e questões ligadas à saúde mental.

**Há intenção em se recolocar na sociedade?**

É necessário avaliar individualmente, visto que a maior incidência de pessoas em situação de rua é causada pelo uso abusivo de substância psicoativa, o trabalho é moroso e para isso profissionais especializados constroem coletivamente com o usuário um plano de acompanhamento individual para que este e outros objetivos sejam alcançados, considerando as razões que levaram cada pessoa a situação de rua.

**Ofício nº 666/2019 – G.P. - Proc. 4093/19**, protocolado sob o nº 31548/2019, onde solicita implantação de redes coletoras de esgoto no bairro Recreio da Borda do Campo, informamos:

- Considerando os termos da Lei Municipal nº 10.173/2019, onde a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essa solicitação deverá ser encaminhada através de um dos canais de atendimento daquela Empresa, a saber:

• [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) - agência virtual;



- . [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) - atendimento online;
- . Telefone 195 – para serviços emergenciais;
- . Telefone 0800 011 9911 – região metropolitana;
- . Unidade do Poupatempo.

**Ofício nº 712/2019 – G.P. - Proc. 4471/19**, protocolado sob o nº 33464/2019, onde solicita que a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito da cidade de Santo André sejam publicadas eletronicamente, nos termos da Lei nº 9.988/2017, informamos:

- De acordo com a Secretaria da Educação, desde abril de 2018 as listas de espera para vagas nas Creches Municipais são publicadas mensalmente no site da Prefeitura de Santo André, bem como os critérios de acesso e quantidade de vagas disponíveis, garantindo assim a transparência das informações.

As inscrições são organizadas por fases classificatórias, que ocorrem do primeiro ao último dia útil do mês. Desta forma, a divulgação no site é realizada no décimo dia útil do mês seguinte a cada fase em razão do período necessário para sistematização dos dados.

Quanto ao acesso às listas através de banner destacado na página inicial do site, a equipe de comunicação será acionada para que adéque a apresentação das informações à legislação supracitada.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
VSP